

MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE
04.213.529/0001-44
AV. PEDRO ALVARES CABRAL - 99.665-000 - Cruzaltense/RS

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº: 51/2019

Ata de Recebimento e abertura dos envelopes 01 - *contendo a proposta de preços* e 02 - *contendo a documentação referente ao pregão presencial.*

Objetivo da Licitação:

Contratação de empresa especializada para captação de imagens e execução de um áudio visual institucional, com intuito de realizar prestação de contas e divulgação das ações governamentais, com a entrega do original, para divulgação, em conformidade com este Termo de Referência.

ÀS 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2019, na sala da comissão permanente de licitações, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s) em participar do certame.

As seguintes empresas participaram desta Sessão Pública e apresentaram os documentos para credenciamento conforme o Edital que rege este certame:

Empresa: MARCIO MARINHO DE SÁ

CNPJ: 14.089.419/0001-76

Representante Legal: GABRIEL DE CARVALHO ABREU DE SOUZA

CPF: 387.560.978-67

Realizado o credenciamento da(s) empresa(s), procedeu-se a abertura do(s) envelope 01 - contendo as propostas de preços. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, analisaram a(s) descrição(ões) do(s) item(ns) ofertado(s) pela(s) empresa(s), decidindo pela classificação da(s) proposta(s).

O(s) representante(s) da(s) empresa(s) participante(s) declarou(aram) que a(s) proposta(s) está(ão) plenamente de acordo com o Edital.

As seguintes propostas foram apresentadas:

Item: 1 - 1,0000 UN - Audiovisual Institucional
MARCIO MARINHO DE SÁ..... = R\$ 23.200,0000

Sessão de Lances:

Item: 1 - 1,0000 UN - Audiovisual Institucional
MARCIO MARINHO DE SÁ..... = R\$ 23.100,0000
MARCIO MARINHO DE SÁ..... = R\$ 22.950,0000
MARCIO MARINHO DE SÁ..... = R\$ 22.700,0000
MARCIO MARINHO DE SÁ..... = R\$ 22.650,0000
MARCIO MARINHO DE SÁ..... = R\$ 22.500,0000 Valor Final

Registra-se que as tentativas de negociação foram esgotadas, negando-se o licitante a melhorar seu valor.

Registramos, para os devidos fins, que para o julgamento da melhor proposta de preços e apuração dos resultados, pelo critério de menor valor unitário, após a etapa de lances, os itens foram julgados por processamento eletrônico, considerando o preço máximo de referência constante nos orçamentos e/ou planilha orçamentária, os quais foram fornecidos à Comissão

de Licitação, conforme consta nos autos, e são responsáveis signatários destes o Sr. Secretário da pasta correspondente e o Sr. Prefeito Municipal.

O pregoeiro juntamente com a comissão de licitação registra ainda que se isenta de qualquer responsabilidade por eventuais apontamentos, ônus, processos, que possam surgir em decorrência de decisões das autoridades competentes sobre o processo de licitação em pauta, bem como os relativos aos preços de referência e os preços praticados pelos licitantes vencedores que ficará a critério da autoridade competente a aceitabilidade ou não, no momento da Adjudicação / homologação.

Logo após procedeu-se a abertura do envelope 02 - contendo a documentação da(s) licitante(s) vencedora(s) que foi(ram) analisada(s) pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Pregoeiro decidiu pela habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame. Não houve intenção de recurso.

Assim, diante dessas considerações, encaminhamos o presente processo para o Sr. Prefeito Municipal para decisões, que declara desde já estar ciente das ocorrências.

Cópia desta Ata poderá ser solicitada pelo e-mail licitacao@cruzaltense.rs.gov.br, bem como será publicada na forma do regulamento.

Cruzaltense, 11 de Junho de 2019.

Elcio Brack
Pregoeiro

Divana Vedovatto
Equipe de apoio

Daiane Galon
Equipe de apoio

MARCIO MARINHO DE SÁ
GABRIEL DE CARVALHO ABREU DE SOUZA

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Câmara Municipal

Certifico que este documento esteve afixado neste local
no período de...../...../..... a/...../.....

.....
Mural da Prefeitura Municipal